LEI ORDINÁRIA Nº 3.941, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de praça e alteração de denominação de via pública".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**MANOEL LEME**" a RUA compreendida entre as Ruas Rafael de Barros e Rua Padre Julião, paralelo à antiga Estação da Fepasa, localizada no Centro da cidade de Leme, anteriormente denominada como "Praça Manoel Leme".

Artigo 2º - Fica denominada **"MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA LEME (PRAÇA MANOEL LEME)"** a PRAÇA implantada dentre as Ruas: Praça Manoel Leme, prolongamento linear da Armando de Sales Oliveira, João Arraes Seródio e rotatória localizada sobre o leito da antiga ferrovia ("Praça Luiz Baccarin"), compreendida entre a Av. 7 de Setembro e Rua Rafael de Barros, todas no bairro Centro, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme